



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº. 496/95 644

### LEI Nº 4.438, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre reclassificação de cargos e da outras providências.

**MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Os cargos e funções seguintes ficam assim reclassificadas:

NOMENCLATURA DO CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
	PADRÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	VALOR R\$	PADRÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	VALOR R\$
Diretor de Escola de Educação Infantil 4 hs	10	666,41	12-A	775,05
Assistente Social , Assessor Técnico Social e Assistente Técnico Social	19	1.110,69	20	1.192,41
Diretor de Escola de Educação Infantil- 8 hs, Diretor de Núcleo de ensino de 1º grau	23	1.332,85	25	1.550,11

**Art. 2º** O padrão de vencimento atribuído ao cargo de Médico Plantonista- 12 horas, constante da Tabela de Vencimentos e Salários da Municipalidade, em virtude da alteração de que trata o item anterior, passa a ser “12-B”, mantidos os mesmo valores.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 06 de Novembro de 1995, 435º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

**MANOEL BEZERRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

**DIOMAR ACKEL FILHO**  
Secretário de Governo

**ARMANDO SERGIO DA SILVA**  
Secretario Municipal de Educação e Cultura

**HILDETE GONÇALVES COSTA**  
Secretária Municipal de Promoção Social

Registrada na Secretaria de Governo-Departamento Administrativo, e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, em 06 de novembro de 1995.